



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.183, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 2.134, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013 E REAJUSTA O VALOR DA RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 72, inciso VI,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto nº 002/2013, sob o Autógrafo nº 003/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- A vigência da Lei nº 2.134, de 20 de fevereiro de 2013, fica prorrogada por tempo indeterminado, retroagindo os efeitos desta lei a primeiro de janeiro de 2014.

Artigo 2º.- O valor da gratificação, a partir de 01 de janeiro de 2014 passa a ser de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Artigo 3º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura do Município de Brodowski, 04 de fevereiro de 2014.
Ano do Centenário de Emancipação Política-Administrativa de Brodowski/SP.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski, na data.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE